

LEI Nº 715/05
DE 21 DE JANEIRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO
ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Abrigo Jesus, Esperança e Vida, repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao Abrigo Jesus, Esperança e Vida, que será pago em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2005, para andamento da execução de obras.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE JANEIRO DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal